



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS ESPERANÇA

EDITAL N° 22/2023 DE 27 DE OUTUBRO DE 2023 PARA O PROGRAMA DE ATENÇÃO E PROMOÇÃO À SAÚDE

CONCESSÃO EVENTUAL DE BENEFÍCIO FINANCEIRO AOS ESTUDANTES PARA AQUISIÇÃO DE ÓCULOS CORRETIVOS

À Direção Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB), torna pública a presente chamada interna para concessão eventual de auxílio financeiro a estudantes para aquisição de óculos de grau, conforme preceitua o Programa de Atenção e Promoção à Saúde presente na Política de Assistência Estudantil do IFPB, aprovada pela Resolução-AR n° 25/2018/CONSUPER/IFPB, convalidada pela Resolução n° 16/2018/CONSUPER/IFPB.

1.0 DO OBJETIVO

1.1 O programa de concessão de benefício financeiro para a aquisição de óculos de grau é respaldado pelos incisos IV e IX, § 1° , art. 3° do Decreto 7.234, de 19 de julho de 2010. O principal objetivo desse programa é mitigar problemas de visão que possam afetar o desempenho educacional dos estudantes, proporcionando-lhes acesso aos óculos de grau, que melhorarão sua saúde, e o suporte pedagógico necessário para que possam aproveitar ao máximo o ambiente educacional.

1.2 Outro objetivo do programa é promover maior equidade no desenvolvimento das atividades acadêmicas, pois é sabido que estudantes em situação de vulnerabilidade social e que enfrentam dificuldades de visão tendem a ter um desempenho acadêmico inferior.

2.0 DO PÚBLICO-ALVO

2.1 Poderão pleitear o recebimento do benefício, estudantes regularmente matriculados em cursos do IFPB - Campus Esperança, com prioridade para aqueles advindos de escolas públicas ou com renda familiar per capita de até um salário-mínimo e meio (R\$ 1.980,00), além de estudantes em situação de vulnerabilidade social, conforme previsto no art. 5° do decreto 7.234/2010. Também estão incluídos no programa, os estudantes com deficiência.

3. DAS VAGAS

3.1 Serão ofertadas 20 vagas para participação no programa de concessão de benefício financeiro para a aquisição de óculos de grau.

3.2 Serão reservadas 2 (duas) para estudantes com deficiência (PcD), objetivando assegurar e promover, em condições de igualdade, o exercício dos seus direitos e das suas liberdades fundamentais, conforme disposto na Lei n.º 13.146, de 6 de julho de 2015 e Decreto 9.508, de 24 de setembro de 2018.

3.2.1 As vagas PcD não preenchidas serão automaticamente remanejadas para a ampla concorrência.

Quadro I - Disposição das vagas

Ampla concorrência	Pessoa com deficiência	Total de vagas
18	02	20

3.0 DAS INSCRIÇÕES

3.1 Para concorrer a uma vaga, o estudante deverá acessar o seu perfil no [SUAP](http://www.suap.ifpb.br/) (disponível em: <<http://www.suap.ifpb.br/>>) usando sua matrícula e senha cadastrada, e realizar a inscrição no edital 22/2023.

3.2 No ato da inscrição será obrigatório anexar a receita/exame médico dos óculos (Oftalmologista), inserir os dados bancários (banco, agência e conta) e informar se deseja concorrer as vagas reservadas para PcD.

3.2.1 Prescrições feitas há mais de 12 meses, contados da data de publicação deste edital, não serão aceitas.

3.2.2 Os estudantes que ingressaram no curso por meio da ampla concorrência e desejam concorrer as vagas reservadas a pessoas com deficiência deverão obrigatoriamente anexar o documento que comprove a condição de PcD.

3.2.3 Os dados bancários informados devem ser de titularidade do estudante.

3.3 O período de inscrição será das 00:00 horas do dia 30/10/2023 às 23:59 horas do dia 02/11/2023.

3.4 O resultado será publicado no site oficial do Campus Esperança, (<https://www.ifpb.edu.br/esperanca>).

4.0 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1 A seleção dos estudantes que receberão o benefício será feita com base no Índice de Vulnerabilidade Social (IVS) obtido nos editais vigentes.

4.1.1 Os estudantes serão classificados em função de seus IVS.

4.1.2 As vagas serão preenchidas pelos estudantes com maiores IVS, seguindo a ordem decrescente.

5.0 DO VALOR DO BENEFÍCIO

5.1 Os estudantes selecionados receberão o benefício em parcela única no valor de R\$ 300,00 (Trezentos reais).

5.2 O valor recebido deverá ser usado exclusivamente para aquisição de óculos de grau (armação com lentes). Caso os óculos tenham valor superior ao valor do auxílio, caberá ao estudante a complementação do valor para aquisição dos óculos.

6.0 DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1 O estudante deverá anexar ao SUAP o comprovante de aquisição dos óculos de grau, no prazo de 15 dias, contados a partir da data de recebimento do benefício.

6.1.1 O comprovante de aquisição deverá ser obrigatoriamente um dos documentos a seguir: Nota fiscal, Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica (DANFE) ou Cupom fiscal.

6.1.2 O comprovante deverá obrigatoriamente conter a identificação do estudante (nome e CPF).

6.1.3 O comprovante deverá ter sido emitido em data igual ou posterior a divulgação do resultado.

6.1.4 O recibo de compra não será aceito para efeitos de comprovação de aquisição dos óculos.

6.1.5 O estudante deverá devolver, por meio do pagamento da Guia de Recolhimento da União (GRU), o valor que eventualmente não tenha sido usado na compra dos óculos e anexar o comprovante de pagamento da GRU ao SUAP.

6.2 Os estudantes que não prestarem contas do valor recebido ficarão impossibilitados de concorrer em novos processos seletivos da política de assistência estudantil e, principalmente, de obter o nada consta da Coordenação Pedagógica e de Apoio ao Estudante (COPAE).

7. DO CRONOGRAMA

Quadro II - Cronograma do edital 03/2023.

Etapas	Data
Período de inscrição	30/10 a 02/11/2023
Data de divulgação do resultado parcial	06/11/2023
Período para interposição de recursos	07/11/2023
Data de divulgação do resultado final	09/11/2023
Período para inclusão dos dados bancários	17/11/2023

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Os casos omissos serão tratados pela Direção Geral do Campus Esperança.

8.2 As dúvidas poderão ser enviadas para a Coordenação Pedagógica e de Apoio ao Estudante (COPAE), por meio do seguinte endereço eletrônico: andreza.silva@ifpb.edu.br.

Esperança, 27 de outubro de 2023.

Valnyr Vasconcelos Lira - Diretor Geral
IFPB – Campus Esperança